



DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 260, de 29 de outubro de 2014.

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Computação, licenciatura, para a Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Computação, licenciatura, para a Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico mencionado no *caput* deste artigo será operacionalizado a partir do ano letivo de 2015.

Art. 2º Fica extinto, gradativamente, a partir do ano letivo de 2015, o Projeto Pedagógico do Curso de Computação, licenciatura, para a Unidade Universitária de Nova Andradina, aprovado por meio da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 177, de 30 de novembro de 2009, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 931, de 22 de fevereiro de 2010.

Parágrafo único. O aluno fica obrigado ao enquadramento no Projeto Pedagógico do Curso de Computação, licenciatura, implantado a partir do ano de 2015, caso não seja possível a integralização do Curso no Projeto Pedagógico em vigor na data de seu ingresso, efetuados os aproveitamentos de estudos necessários e as devidas adaptações curriculares, nos seguintes casos:

- I - renovação de matrícula ao final do período de trancamento;
- II - retenção na série e/ou disciplina não mais ofertada.



(Fl. 2/2 da Deliberação da CE/CEPE-UEMS N° 260, de 29 de outubro de 2014)

Art. 3° Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de outubro de 2014.

SILVANE APARECIDA DE FREITAS
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 4/11/2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS